



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 646/2006.

Súmula: Ret-Rat. o Decreto nº434/2002 que Aposenta o(a) Servidor(a), Sr(a). **ERALDO MOREIRA** e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, II, da CF/88 com redação da EC 20/98;

DECRETA

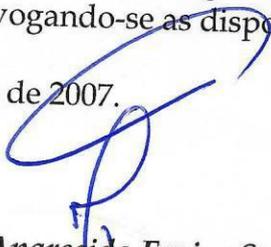
Art. 1º-Fica ret-ratificado o Decreto nº434/2002, cuja eficácia se deu em 02/11/2002, passando a vigorar com a seguintes disposições:

"Art. 1.º - Fica aposentado(a) compulsoriamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, garantindo-se o pagamento do salário mínimo vigente que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). **ERALDO MOREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.761.085, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de recepcionista.

Art. 2º- As demais disposições do Decreto nº434/2002, cuja eficácia se deu aos 02/11/2002 permanecem inalteradas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02/11/2002, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 25 de janeiro de 2007.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal